

## Relatório de Atividades

### Coordenação de Fiscalização de 1º a 30 de novembro de 2022

- Quantitativo geral das atividades desenvolvidas durante novembro/2022



Os dados acima informam que foram realizadas, durante o mês de novembro de 2022, cerca de **137** (cento e trinta e sete) atividades na CNF, tendo sido:

- recebidas 04 (quatro) novas denúncias;
- descobertos 04 (quatro) novos envolvidos;
- lavradas 16 (dezesesseis) certidões;
- tratados 45 (quarenta e cinco) e-mails;
- tratados 07 (sete) despachos;
- expedidas 08 (oito) notificações;
- realizadas 45 (quarenta e cinco) pesquisas e juntadas às denúncias;
- elaborados 02 (dois) relatórios e 01 (uma) apresentação;
- recebidos 02 (dois) documentos via Sistema de Gestão Documental (SGD);
- tratadas 04 (quatro) denúncias oriundas do *site* da Coordenação Nacional de Fiscalização.

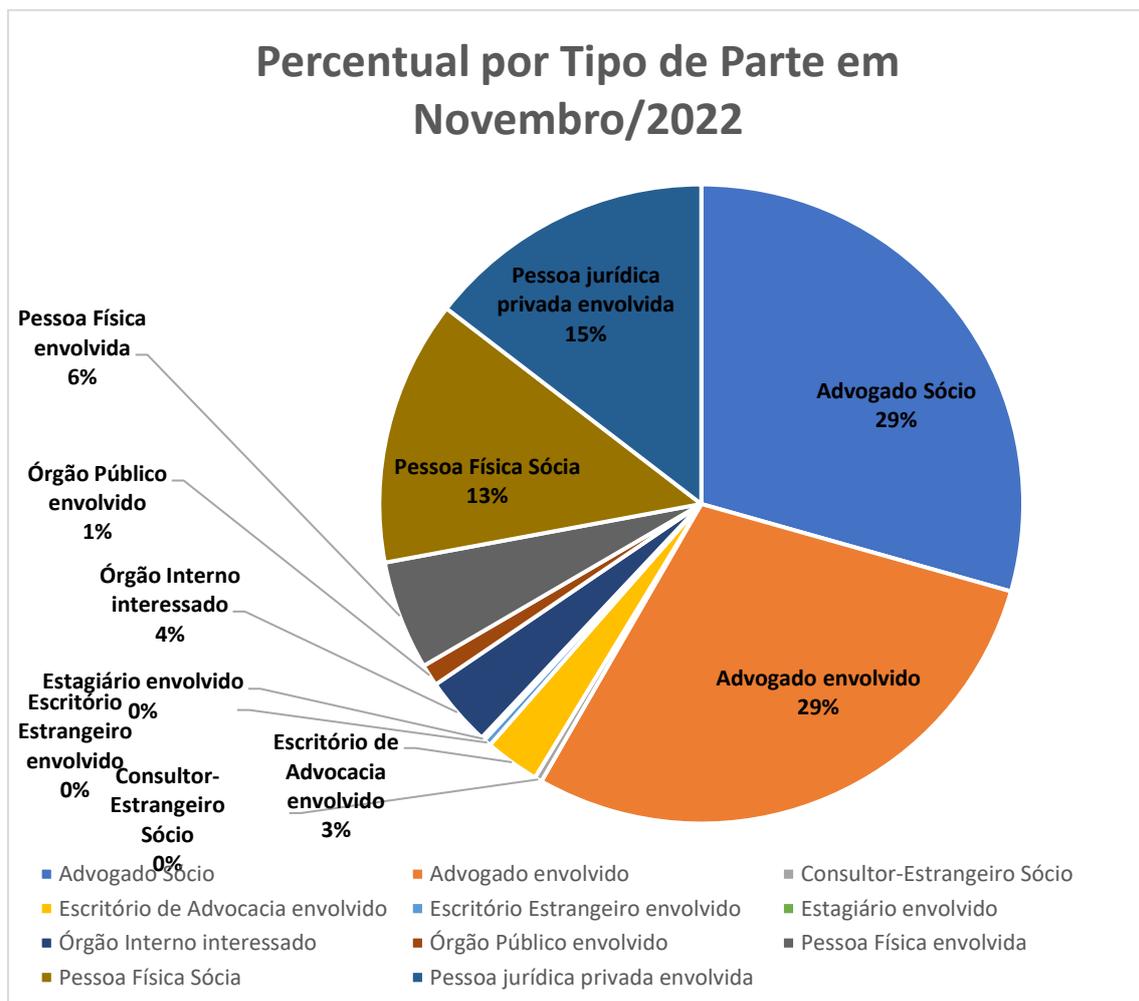
## - Quantidade de denúncias recebidas

Até o final de novembro de 2022, tramitavam 161 (cento e sessenta e uma) denúncias na CNF, sendo **04 (quatro) recebidas no período de 1º a 30/11/2022**, cujas principais infrações denunciadas envolvem a prática de captação indevida de clientela, a mercantilização da atividade profissional da advocacia e o exercício irregular de atividade privativa de advogado.

Tais denúncias se desdobraram em investigações envolvendo aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) advogados, 02 (dois) escritórios de advocacia estrangeiros, 13 (treze) escritórios de advocacia brasileiros, 74 (setenta e quatro) pessoas jurídicas não inscritas na OAB e 91 (noventa e uma) pessoas físicas não inscritas na OAB.

## - Quantidade de investigados

Desse total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) envolvidos, **04 (quatro) foram descobertos por meio de denúncias recebidas e pesquisas realizadas durante o mês de novembro de 2022.**





#### **- Demais atividades desenvolvidas**

A Coordenação Nacional de Fiscalização, por meio de sua Coordenadora Nacional, Dra. Milena Gama, apresentou à Presidência do Conselho Federal da OAB e aos Presidentes das Seccionais da OAB, na ocasião do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB, realizado no dia 12 de novembro do corrente ano na cidade de Pirenópolis/GO, os tópicos 2, 9, 10, 11, 13 e 15 da Carta do I Encontro Nacional de Órgãos de Fiscalização do Sistema OAB, para deliberação pelas lideranças do Sistema OAB quanto aos temas de interesse dos Órgãos de Fiscalização do Sistema OAB, o que resultou nas seguintes recomendações por parte daquele Colegiado:

- 04 – Recomendar, respeitando-se a autonomia das Seccionais, a unificação na tramitação de denúncias de temas afetos à fiscalização.
- 05 – Recomendar a criação de um Cadastro Nacional de Processos de Inidoneidade, incluindo o registro das informações de incidentes em processamento.
- 06 – Recomendar a criação de um Banco Nacional de Decisões para subsidiar os órgãos de fiscalização da Atividade Profissional.

Ainda na ocasião do Colégio de Presidentes dos Conselhos Seccionais da OAB realizado em Pirenópolis, a Coordenadora Nacional de Fiscalização, Dra. Milena Gama, expôs informações relativas ao item 11 da pauta do referido encontro, que tratou do Combate à litigância predatória. Sistema do CNJ para fiscalizar a atuação mínima em 5 (cinco) processos, tendo defendido a atuação cuidadosa da OAB quanto ao tema, especialmente por tramitar, junto ao CNJ, o Pedido de Providências n. 0001604-88.2021.2.00.0000, que debate tema similar, tendo o Colegiado de Presidentes, quanto a isso, deliberado o seguinte:

- 12 – Solicitar à Coordenação Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional a realização de estudo detalhado acerca da “litigância temerária”, inclusive quanto acesso ao banco dos dados captados pelo sistema informativo do CNJ.

#### **- Demais informações**

**Por fim, cabe salientar que as denúncias estão sendo recebidas fisicamente; via site [fiscalizacao.oab.org.br](http://fiscalizacao.oab.org.br); por e-mail; bem como via mensagens eletrônicas, sendo que, no presente relatório foram desprezadas as denúncias repetidas, sendo considerada apenas 1 (uma) por denunciado/envolvido.**

Brasília, 30 de novembro de 2022.

**Coordenação Nacional de Fiscalização da  
Atividade Profissional da Advocacia**